



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 030/2025- SSPMU

Mandaguáçu, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 752/2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mandaguáçu:

Em resposta ao Protocolo nº 752/2025 da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando Souza, que trata da seguinte solicitação: Implantação de um redutor de velocidade na Vila Guadiana, ao longo de toda a Rua Alcobaça e próximo a caixa d'água na Avenida Chapecó.

2. Sobre o requerimento exposto no item anterior, no que tange a implantação de redutor de velocidade, conforme previsão legal estipulada no Art. 68 da Lei nº 2426/2025 (PMUM), a demanda será encaminhada a equipe técnica (Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica) para a análise e parecer técnico, e ainda, com base no mesmo diploma legal, para posterior encaminhamento a Secretaria de Serviços Públicos (Obras) para execução do serviço.

Ao Exmo. Sr.:
Márcio Aquaroni Navachi,
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Mandaguáçu – PR
RAF

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Cumpre esclarecer, que a medida solicitada têm seu trâmite como exposto no item anterior, em razão que a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Transporte, não possui equipe técnica e/ou operacional de qualquer natureza, e por força da Lei Municipal (PMUM), aprovada por esta nobre Casa de Leis, no que tange a execução de serviço e/ou análise técnica ou elaboração de projetos a responsabilidade operacional é da Secretaria de Serviços Públicos (obras) e na parte técnica, em razão de sua expertise é da Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica ou de empresa devidamente licitada ou contratada para tal fim, portanto, a Secretaria no seu segmento da Mobilidade Urbana, gerencia as demandas, mas não executa serviços e/ou emite parecer técnico.

4. Diante do exposto, este Secretário, fez os devidos encaminhamentos que são de responsabilidade da pasta e se coloca a inteira disposição para mais esclarecimentos se assim for o entendimento dos nobres Vereadores, e para tanto renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. Rogelho Aparecido Fernandes,
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CE8-A176-6C85-BAE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGELHO APARECIDO FERNANDES (CPF 800.XXX.XXX-15) em 27/08/2025 16:31:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2CE8-A176-6C85-BAE3>